



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA DO GABINETE CIVIL
CNPJ: 01.616.269/0001-60**

LEI MUNICIPAL Nº 201 /2013

**DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE DUAS ÁREAS DO
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA; A
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO
MARANHÃO.**

IVANILDO PAIVA BARBOSA, prefeito municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que **A CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de duas (2) áreas: uma com 1024m² (mil e vinte e quatro metros) quadrados, localizado na vila batista ao lado da rua do campo, e outra, com 1050 m² (mil e cinqüenta metros) quadrado, localizada na vila santa Lucia, em frente ao CIED, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, para o Patrimônio público da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA.

Art. 2º - As áreas referidas no artigo anterior destina-se à execução de um projeto de Construção de 2 (dois) poços de Abastecimento de água potável para a população daquela localidade.

Art. 3º - Se no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação desta Lei, não se iniciarem as obras a que refere o artigo anterior, as áreas retornará ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.**

IVANILDO PAIVA BARBOSA
Prefeito Municipal